



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**DECRETO N.º 12.777/2019**

ATUALIZA AS TARIFAS PARA O  
SERVIÇO DE TRANSPORTE  
COLETIVO URBANO DE SOLEDADE.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições legais, concede reajuste nas tarifas do transporte coletivo urbano de Soledade:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A empresa de Transporte Coletivo Urbano Santa Rita, de propriedade do Ottoni e Quevedo Ltda, fica AUTORIZADA a reajustar as tarifas atualmente cobradas dos usuários, devendo vigorar a partir de **01/09/2019**, os seguintes valores:

**ESTUDANTES** ..... R\$ 1,65  
**USUÁRIOS EM GERAL** ..... R\$ 3,30

**Art. 2º** - Revoga-se o Decreto n.º 12.097/2017, permanecendo em vigor as demais disposições contidas no Decreto n.º 1.478/1979, Capítulo II.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 30 de agosto de 2019.

PAULO RICARDO CATTANEO  
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se

EDSON FERREIRA PORTELA  
Diretor Geral da SMAD

Registrado sob nº 12.777

Soledade, 30 / 08 / 2019

